



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

Modalidade de Aplicação: (57) 3.1.90.00.00.00.00.00.0370 – Aplicações Diretas, R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).


Atividade: 2.061 – Atividades de Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: (52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0066 – Aplicações Diretas, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 06 de outubro de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda





ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.883, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (39) 4.4.90.00.00.00.00.0047 – Aplicações Diretas, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.055 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Modalidade de Aplicação: (58) 3.3.90.00.00.00.00.00370 – Aplicações Diretas, R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Atividade: 2.061 – Atividades de Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: (81) 3.1.90.00.00.00.00.00066 – Aplicações Diretas, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (26) 3.3.90.00.00.00.00.00047 – Aplicações Diretas, R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.055 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

